

LEI Nº 1963 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

DENOMINA OFICIALMENTE DE
JOSÉ MARIA POMPILIO A PRAÇA NA
COMUNIDADE FAZENDA PEDRA
BRANCA, SOBRAL-CE.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

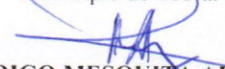
Art. 1º Fica denominada oficialmente de José Maria Pompilio, a praça na comunidade Fazenda Pedra Branca, no Município de Sobral.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de dezembro de 2019.


IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

VISTO
Município de Sobral


RODRIGO MESQUITA ARAÚJO
Procurador Geral - OAB/CE Nº 20.301